



**REQUERIMENTO DE DILIGENCIAMENTO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 0005.1/2019.**

EMENTA: “Altera a Lei Complementar nº 170, de 1998, que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação”, para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica pública sob tratamento prolongado de saúde, em regime hospitalar ou domiciliar.”.

AUTOR: Dep. Rodrigo Minotto.

RELATOR: Deputado Coronel Mocellin.

Trata-se de projeto de origem parlamentar que busca alterar a Lei Complementar 170, de 07 de agosto de 1998, para assegurar atendimento escolar ao aluno em tratamento de saúde domiciliar.

Antes de qualquer manifestação, entendo necessária a diligência ao órgão titular da matéria.

Assim, nos termos do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, **proponho o diligenciamento à Secretaria de Estado da Educação.**

Sala das Comissões, em

Deputado Coronel Mocellin